



IV - DA PARTICIPAÇÃO

17h00.

ARTIGO 5º - O Concurso será realizado no dia **21 de setembro de 2024** (sábado), no anfiteatro da Praça Celio Miranda, Centro, Paragominas – Pará, com início às 17h30, e concentragão as 17h00.

III - DA DATA E LOCAL DO CONCURSO

18h.

ARTIGO 4º - A Comissão Organizadora tem sua sede à Avenida Pres. Vargas, S/N, Bairro Celio Miranda (Centro), Paragominas, PA, CEP: 68.625-970 e atende pelo telefone (91) 99290-8350 (WhatsApp ASCOM-SECULT), de segunda a sexta no período de 08h às 12h e das 14h às 18h.

Concurso conforme critérios constantes do presente regulamento.

ARTIGO 3º - A Comissão Julgadora compete avaliar as Corporações que se apresentarem no Desporto e Lazer, que nomeará uma Comissão Organizadora composta de pessoas capacitadas para a organização do evento.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora compete nomear outras Comissões que se fizerem necessárias para a estruturação do Concurso, entre elas a Comissão Julgadora.

Parágrafo Único: O concurso é promovido pela Prefeitura Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, e Lazzer – SECULT.

ARTIGO 2º - A organização, direção e execução do Concurso estarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, que nomeará uma Comissão Organizadora composta de pessoas capacitadas para a estruturação do evento.

II - DA ORGANIZAÇÃO

cada um.

Parágrafo Único: O concurso tem a finalidade de desenvolver o culto ao cívismo e formação da juventude, assim como estimular o gosto pela música; incentivar a organização de fanfarras e bandas, promover o congramento de escolas e estudantes através da competição saudável, incentivar o desenvolvimento de técnicas musicais através da participação espontânea de fanfarras e bandas;

Parágrafo Único: O concurso é promovido pela Prefeitura Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT.

ARTIGO 1º - O **8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS** é uma promoção da Prefeitura Municipal de Paragominas, e será coordenado e organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, e Lazzer – SECULT.

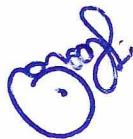
I - DO CONCURSO E SEUS FINS

REGULAMENTO GERAL

8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS

PRÉFETURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazzer
CNPJ: 05.193.057/0001-78





DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS.

ARTIGO 11º - O custeio de transporte, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade das Corporações Musicais participantes do 8º CONCURSO INTERMUNICIPAL

Parágrafo terceiro: Caso seja necessária a organização de acessórios e materiais pessoais da corporação no local de apresentação antes de sua entrada, a equipe de apoio deverá posicionar material no intervalo antes de sua apresentação e retirá-lo assim que finalizar.

Parágrafo Segundo: É vedada a permanência da equipe de apoio no local destinado a todos os critérios dispostos neste edital.

acesso ao local reservado para as apresentações.

ARTIGO 10º – A equipe de apoio deverá estar devidamente identificada através de crachás ou camisetas com indicativo clara da Corporação Musical que fazem parte, para que tenham

ARTIGO 9º - A Corporação só poderá participar em 02 (duas) categorias distintas, caso haja disponibilidade de vagas.

ARTEGO 8 - Os participantes das corporações não poderão participar de mais uma corporação ao mesmo centro da mesma categoria, sob pena de desclassificá-lo, exceto banda show.

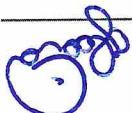
PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de não preenchimento total das 25 vagas, estes não poderão ser preenchidas por outra categoria, de acordo com a comissão organizadora.

FANFARRAS DE PARAGOMINAS.

ARTIGO 7º: Serão destinadas 05 (cinco) vagas de participação para cada categoria, sendo distribuídas em 03 (três) delas para ampla concorrência, por ordem de inscrição, e 02 (duas) vagas destinadas as bandas do município de Paragominas, classificadas no 4º CONCURSO MUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS, com isenção da taxa de pagamento. Excepto para as categorias de BANDA MARCIAL, BANDA MUSICAL E BANDA SHOW, que terão 05 (cinco) vagas para ampla concorrência, tendo em vista que as referidas categorias não tiveram classificadas no 4º CONCURSO MUNICIPAL DE BANDAS E

ARTIGO 6º - Poderão participar do 8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS, todos os Corporagões que se inscreverem no prazo e disponibilidade de vagas previstas e em acordo com as regras dispostas neste regulamento, enduadarem-se nas categorias e cumpriram todos os determinações e regras nele regidas.





munido de declarágão reconhecia em cartório.

Parágrafo Oitavo: Corporações com nomenclatura, identificada e representatividade institucional (escolas, universidades, empresas, associações, sindicatos, entidades religiosas, filantrópicas, etc...), deverão ser representadas por seu gestor institucional ou representante

competentes aos direitos da criança e do adolescente estando presentes.

Parágrafo Sétimo: A participação de menores de 18 (dezoito) anos nas corporações, é de inteira responsabilidade do representante da corporação. Ressaltando que os órgãos

Parágrafo Sexto: Os anexos de inscrição deverão estar devidamente preenchidos em ARQUIVO WORD, PDF.

Parágrafo Quinto: Em caso de participação da corporação em mais uma categoria (ARTIGO 9º), a mesma deverá efetuar um pagamento distinto para cada inscrição.

Parágrafo Quarto: A confirmação da inscrição da corporação será dada mediante pagamento de taxa de inscrição, bem como o envio dos anexos disponibilizados neste regulamento no ato da inscrição, sob pena de anulação da inscrição.

Parágrafo Terceiro: Se a corporação inscrita não comparecer ao referido Concurso, não será devolvido o valor da taxa de inscrição.

Parágrafo Segundo: O compravante deve garantir ser enviado anexo aos documentos de inscrição para o WhatsApp: 91 99290-8350 - ASCOM / SECULT, ou entregar junto à ficha de inscrição e anexos na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Parágrafo Primeiro: Para efetivar a participação no 8º Concurso Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas, deverá ser pago o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) via depósito bancário ou Pix, dados bancários serão disponibilizados no ato de inscrição.

Parágrafo Segundo: Para efetivar a participação no 8º Concurso Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas, deve ser pago o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) via depósito bancário ou Pix, dados bancários serão disponibilizados no ato de inscrição.

ARTIGO 13º - As inscrições deverão ser feitas no período de 02 a 06 de setembro de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT - PARAGOMINAS, ou através do envio da ficha de inscrição e termo de compromisso e demais documentos em anexo ao Concurso, para o WhatsApp: 91 99290-8350 - ASCOM / SECULT

a este regulamento, estes devem ser assinados pelo responsável legal da

ARTIGO 12º - As Fanfarras e as Bandas participantes do Concurso, para efeito de julgamento,

VI - DAS INSCRIÇÕES

V - Bandas Show.

IV - Bandas Marcialis;

III - Bandas Musicais;

II - Fanfarras Simples;

I - Percussão;

serão divididas nas seguintes categorias e Ordem de Apresentação:

ARTIGO 12º - As Fanfarras e as Bandas participantes do Concurso, para efeito de julgamento,

V - DAS CATEGORIAS





ARTIGO 15º - Em todas as categorias, a quantidade de instrumentos de percussão não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do total dos integrantes do Corpo Musical, exceto na categoria **Banda Show** que poderá utilizar quinquer quantidade de instrumento de percussão.

Artigo 15º - Minimo de 12 (doze) participantes no corpo musical.

Parágrafo Único: Cada categoria será caracterizada para efeito de competição se tiver um instrumentos de percussão: Os mesmos das categorias anteriores.

b) Instrumentos facutativos: oboés, cornetas, fagotes, contra-fagotes, trompas, contrabaixo acústico;

Instrumentos facutativos: família dos trompetes, família dos trombones, família das tubas e os

a) Instrumentos melódicos característicos: família das flautas transversais, família das clarinetes,

V - BANDAS SHOW

b) Instrumentos de percussão: Os mesmos das categorias anteriores.

Instrumentos facutativos: oboés, cornetas, fagotes, contra-fagotes, trompas, contrabaixo acústico;

família dos saxofones, família dos trompetes, família dos trombones, família das tubas e os

a) Instrumentos melódicos característicos: família das flautas transversais, família dos clarinetes,

IV - BANDAS MUSICIAS

b) Instrumentos de percussão: Os mesmos das categorias anteriores.

Instrumentos facutativos: família das trompetes, família das trombones, família das tubas e família das tubas e

a) Instrumentos melódicos característicos: família das flautas transversais, família das clarinetes,

III - BANDAS MARCIAIS

campanas tubulares e outros de percussão, desde que sejam de uso exclusivo eletrônico.

(cinco) Instrumentos facutativos: glockenspiel, marimba, vibrafone, xilofone, timpanos,

b) Instrumentos de percussão: bumbo, tambores, pratos A2, pratos suspenso, caixas, e até 5

trompas, melofones, cornetas no formato de trombone, todos lisos (sem válvulas).

a) Instrumentos melódicos característicos: cornetas e cornetas lisos, de quaisquer tonalidades ou formato, e os instrumentos facutativos: bombardins, tubas e/ou souzafones, flugel horns,

ou formato, e os instrumentos facutativos: cornetas e cornetas lisos, de quaisquer tonalidades

II - FANFARRAS SIMPLES

campanas tubulares e outros de percussão, desde que sejam de uso exclusivo eletrônico.

(cinco) Instrumentos facutativos: glockenspiel, marimba, vibrafone, xilofone, timpanos,

a) Instrumentos de percussão: bumbo, tambores, pratos A2, pratos suspenso, caixas, e até 5

campanas tubulares e outros de percussão, desde que sejam de uso exclusivo eletrônico.

(cinco) Instrumentos facutativos: glockenspiel, marimba, vibrafone, xilofone, timpanos,

a) Instrumentos de percussão: bumbo, tambores, pratos A2, pratos suspenso, caixas, e até 5

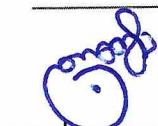
campanas tubulares e outros de percussão, desde que sejam de uso exclusivo eletrônico.

levarão em conta os instrumentos musicais que as caracterizam, a saber:

ARTIGO 14º - As Fanfarras e Bandas para efeito de classificação, nas respectivas categorias

VII - DA CARACTERIZAÇÃO DAS CATEGORIAS TÉCNICAS





Parágrafo Primeiro: Caso o Corpo Musical ultrapasse a quantidade de instrumentistas de percurso a estipulada, perderá 10% do total possível dos pontos, exceto na categoria **Bandas Show**.

ARTIGO 16º: As Corporações Musicais que não se enquadram nas categorias e demais diretrizes citadas no presente Regulamento não poderão participar do 8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS.

Parágrafo Segundo: Na ausência da Corporação no momento da sua apresentação, será estipulado, a mesma será penalizada com a perca de 10% da pontuação.

ARTIGO 17º: Caso o Corpo Musical ultrapasse a quantidade de instrumentistas de percurso a estipulada, perderá 10% do total possível dos pontos, exceto na categoria **Bandas Show**.

Parágrafo Primeiro: No caso de ausência do representante no Congresso Técnico, o mesmo se procuração autenticada em cartório ou convídados pela Comissão organizadora.

Parágrafo Segundo: Só poderá participar do Congresso Técnico, os representantes da corporação, cujos nomes constam na ficha de inscrição, representante legal munido de carteira de identidade e comprovante de residência.

ARTIGO 18º: A ordem de apresentação será de acordo com sorteio a ser realizado no Congresso Técnico de forma online via Google Meet no dia 13 (treze) DE SETEMBRO de 2024 (SEXTA-FEIRA), às 19h30, o link será disponibilizado aos representantes das corporações com 30min (MEIA HORA) de antecedência. Deverão participar do sorteio os representantes legais de cada Corporação participante, cujos quais os nomes constam na ficha de inscrição.

ARTIGO 19º: As Corporações participantes do 8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS, deverão estar presentes devidamente uniformizadas e prontas, no local de concentração do concurso 30 (TRINTA) minutos antes de sua apresentação na respectiva categoria, para que se resguarde, rigorosamente, o horário de início da performance de cada uma das categorias e a ordem preestabelecida em sorteio.

Parágrafo Primeiro: Na ausência da Corporação no local de concentração, no horário chamada a Bandas seguinte para o prosseguimento da programação.

Parágrafo Segundo: Na ausência da Corporação no momento da sua apresentação, será estipulado, a mesma será penalizada com a perca de 10% da pontuação.

ARTIGO 20º: A ordem de apresentação será rigorosamente cumprida, sendo que a Corporação que se apresentar fora do seu horário perderá 10% do total de pontos possíveis. Após a ultima apresentação da sua categoria, caso não compareça, a mesma será desclassificada do concurso.

ARTIGO 26º - O Aspecto Apresentação compreenderá os seguintes itens:



ARTIGO 25º - Cada Corporação terá o Corpo Musical available em dois aspectos distintos:

Parágrafo Primeiro: As Bandas e Fanfarras participantes do Concurso serão julgadas no aspecto Musical de acordo com a caracterização de cada categoria.

ARTIGO 24º - Caberá aos membros da Comissão julgadora do Aspecto Musical available a caracterização da Fanfarra ou Banda conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do Artigo 14º.

X - DA AVAILAGÃO DO CORPO MUSICAL

ARTIGO 23º - Cada modalidade available (Corpo musical, corpo coreográfico, baliza, mor e regente) receberá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos em cada aspecto julgado, podendo ser usadas notas fracionadas, que serão somadas para obter-se a nota final.

Parágrafo Segundo: Ficará a cargo do(s) membros da Comissão Organizadora a computação das notas atribuídas pelos membros da Comissão julgadora, para a Plenária Geral de notas.

Parágrafo Primeiro: A Corporação que concorrer única em sua categoria só será declarada vencedora com a obtenção de 75% da somatória das notas. Caso não alcance o percentual, a mesma receberá o valor correspondente ao segundo lugar da premiação.

Parágrafo Segundo: Ficará a cargo a critério da Comissão Organizadora a computação das notas atribuídas pelos membros da Comissão julgadora, para a Plenária Geral de notas.

ARTIGO 22º - Cada modalidade available (Corpo musical, corpo coreográfico, baliza, mor e regente) pelo 8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS será classificada conforme a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

ARTIGO 21º - Todas as corporações participantes serão availables por uma Comissão julgadora especializada.

Parágrafo Terceiro: Não será aceita qualquer justificativa no caso de atraso na ordem de da corporação que reinterpretação, implicando ou não no atraso da apresentação da mesma.

Parágrafo Segundo: Não é função, nem competência dos reinterpretoários cuidarem do horário

IX - DO PROCESSO DE AVAILAGÃO

concentrando e apresentação.

CNPJ: 05.193.057/0001-78

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA





ARTIGO 29º - O Aspecto Musical compreenderá os seguintes itens:

I - Para a categoria Percussão serão julgados:

ARTIGO 28º - A apresentação musical deve cada corporação obrigatoriamente compreender a execução de no mínimo 02 (duas) peças musicais distintas, sendo obrigatória 01 (uma) música de caráter nacional, exceto bandas de percussão e fanfaria simples.

Parágrafo Único: Caso a corporação não execute a peça de caráter nacional, terá perda de 5% da sua nota no quesito musical, exceto bandas de percussão e fanfaria simples.

Parágrafo Terceiro: No momento em que a corporação se posicionar para ser avaliada no quesito Musical, o maestro/regente deve a corporação indicar um integrante do grupo de apoio responsável por acompanhá-lo no árbitro do cronômetro.

Parágrafo Segundo: O cronômetro será acionado quando a banda estiver em sua formação e for dado o sinal pelo maestro/regente. Sendo desligado ao término da execução da última peça minuto penalizada com a perda de 5% (cinco por cento) do total de pontos possíveis.

Parágrafo Primeiro: A corporação musical que ultrapassar o tempo establecido, a cada 1 (um) contados a partir da ordem de regente/mestre até o término da última peça musical, de 10m5s (dez minutos e cinquenta e nove segundos) para completar sua apresentação.

ARTIGO 27º - Para a avaliação do aspecto Musical cada corporação disporá do tempo máximo de 10m5s para se apresentar com a anulação de todas as notas obtidas no aspecto Apresentação.

Parágrafo Terceiro: A corporação musical que não executar uma peça musical durante este palanque oficial é considerada desclassificada.

Parágrafo Segundo: Durante o percurso entre o rompimento de marcha e a chegada ao devidamente identificados pela Comissão Organizadora do seu início e término.

Parágrafo Primeiro: A MARCHA será avaliada levando-se em consideração o rompimento da marcha (comando, uniformidade e sincronismo), a movimentação uniforme das pernas e pés, com a devida anatomia, sincronismo e marcialidade durante o rompimento das colunas.

V - COBERTURA: Será avaliada a regularidade da distância entre as fragões e o intervalo entre componentes de conjuntos IV - GABBO: Será observada a altitude através da expressão facial e corporal de cada cobertura das colunas.

III - ALINHAMENTO: Será avaliado o alinhamento das fragões em consonância com a marcialidade.

II - MARCHA: Será observado o rompimento da marcha (comando, uniformidade e sincronismo), a movimentação das pernas e pés, com a devida anatomia, sincronismo e caladas e polainas (quando houver), não sendo levado em conta o luxo dos uniformes.

I - UNIFORMIDADE: Será avaliada a consistência de indumentária e instrumentos no conjunto de nos detalhes, tais como: Calças, Tunicas, Cinotos, Talabartes bem cuidados e ajustados,





todas ejecutadas.

c. CLAREZA/PRECISÃO RÍTMICA: Será observada a homogeneidade no som dos rudimentos.

b. DIFÍCULDADE TÉCNICA: Será observada a utilização das técnicas de percussão inadequadas.

a. UNIFORMIDADE: Será observado o sincronismo na execução da técnica de

b) PERCUSSÃO:

e. ARRANJO: Sera observada a criatividade e inovação dentro dos parâmetros lógicos musicais, de acordo com a realidade do conjunto musical.

harmonia musical tanto na abertura de vozes dos ritmos quanto na largada harmônica entre grupo musical e solista.

d. HARMONIA: Será observada a consonância dos sons segundo as leis de proposta musical.

c. DINÂMICA: seria observada o uso contínuo das expressões e dinâmicas musicais, levando em consideração as possibilidades do grupo em consonâncias com

accord with certain criteria, it justifies a due return to the old terminology where culture is identified as a *cultural* musical.

b. AFINAGAO: Será observada a altura dos sons, onde os instrumentos de sopro haverão que serem capazes de produzir sons de amplitude e extensão

a. ARTICULAGÃO: Será observada a articulação levando em consideração

a) SOPROS:

II - Para a categoria Fanfarras Simples:

musicais, de acordo com a realidade do conjunto musical.

ARRANJO: Sera observada a criatividade e inovação dentro dos parâmetros lógicos executado musical.

CONJUNTO: Será observado o equilíbrio entre os instrumentos musicais durante a musical.

e. DINÂMICA: Será observado o uso coerente das expressões e dinâmicas musicais, levando em consideração as possibilidades do grupo em consonância com proposta

d). **AFINAGAO.** Seia deservada a amarrado dos instrumentos, se esas estao ajustados uniformemente entre si apresentando clareza no som.

2. **ELARREZA, LEOZARU TIMÓRA.** Cela observada a homogeneidade no som dos toques executados

5. DIRETTORE TECNICO: Giacomo Pellegrini, ex presidente della Federazione Italiana di Ciclismo.

DIFERENCIAS TÉCNICAS: Se ha observado la utilización de técnicas de procesos de baquelitas.





b. FORMAGÃO/EVOLUGÃO: Sera observada a claréza nas transições e formações durante a evolução coreográfica.
uma variação de níveis, planos e direções, se esta mantém sempre o eixo central dos desenhos coreográficos durante a sequência de movimento construída por a apresentação.

c) BANDA SHOW:
a. EXECUGÃO/SINCRONISMO: Sera observado o sincronismo na execução dos movimentos e nas evoluções de forma precisa e fluida, se há ligação ordenada e coerente entre música e movimento coreográfico. Também deve haver dinamismo, criatividade e variedade refletindo no movimento a natureza do estilo musical proposto. Sera observada a expressão corporal e facial dos componentes durante a apresentação.

d. CONJUNTO: Sera observado o equilíbrio entre os instrumentos de apoio e percussão com execução clara da pegada proposta, havendo compreensão da percussão nos fraseados dos nipes e no acompanhamento da percussão, assim como no uso de expressões e dinâmicas musicais.

e. CLAREZA/PRECISAO RÍTMICA: Sera observada a homogeneidade no som dos rudimentos.

f. DIFÍCULDADE TÉCNICA: Sera observada a utilização das técnicas de percussão batedistas.

g. UNIFORMIDADE: Sera observado o sincronismo na execução da técnica de harmonia.

h. ARANJO: Sera observada a escolla do repertório de acorde com a realidade do conjunto sem prejudicar a composição musical, assim como a criatividade e inovação harmônica entre grupo musical e solista.

i. HARMONIA: Sera observada a consonância dos sons segundo as leis de harmonia musical tanto na abertura de vozes dos nipes quanto na relação harmônica entre grupo musical.

j. DINÂMICA: Sera observado o uso coerente das expressões e dinâmicas musicais, levando em consideração as possibilidades do grupo em consonância consonânciada entre os sons tanto na melodia quanto na harmonia.

k. AFINAGÃO: Sera observada afinagem dos instrumentos, se estes mantêm a fraseados nos instrumentos de apoio.

l. ARTICULAGÃO: Sera observada a homogeneidade e claréza na execução dos

m. SOPROS: III – Para a categoria MARCIAL, MUSICAL e BANDA SHOW:

a) SOPROS:
d. CONJUNTO: Sera observado o equilíbrio entre os instrumentos de apoio e percussão durante a execução musical, a criatividade e inovação do arranjo de acorde com a realidade do conjunto musical.





ARTIGO 35º - Toda corporação deverá, obrigatoriamente, se apresentar portando o Pavilhão Nacional em possigá-lo de destaque, conforme Lei 5.700/71, capitulo III, segão I, acompanhado de

ARTIGO 34º - As Corporações Musicais deverão portar obrigatoriamente o Pavilhão Nacional e Estandarte ou pega semelhante de identificação da corporação.

ARTIGO 33º - A Linha de Frente e composta por:
I - Estandarte ou pega semelhante de identificação da corporação;
II - Peletoão Cívico (Lei 5.700/71, capítulo III, seção I).

XII - DA LINHA DE FRENTE

ARTIGO 32º - Todos os integrantes do Corpo Musical serão avaliados no quesito apresentação a partir do início do deslocamento, de acordo com o Artigo 26º, não podendo o instrumentista integrar-se ao grupo posteriormente, mesmo na condição de solista, salvo nos casos de provas de dificuldade de locomoção que serão comunicados ao avaliador antes do desfile.

Parágrafo Único: A participação de componentes portadores de necessidades especiais deve ser informada à comissão organizadora, para o tratamento adequado aos mesmos, pelos termos da lei 10.048 - 08/2000 artigo 1º.

ARTIGO 3º - E facultativo aos participantes do corpo musical realizar movimentos coreográficos durante a apresentação das musicas de confronto, Excepto Bandas-Show.

ARTIGO 3º – Na hipótese de igualdade de nota final, para critério de desempate será levada em consideração a maior nota primeiramente no aspecto **Musical**, persistindo o empate seria utilizada o aspecto **Apresentação** conforme a ordem disposta nos itens de avaliação. Parágrafo Primeiro: Persistindo ainda o empate a escolha acontecerá a partir de sorteio realizado pela Comissão Organizadora do 8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS com a presençā dos candidatos empatados.

- c. CRIA TIVIDADES/DIFICULDADES TÉCNICAS: Serão observados aspectos de criação e originalidade dos movimentos apresentados em sua concepção geral, o desenvolvimento e grau de dificuldade técnica da coreografia e a conciliação do movimento coreográfico proposto pelo grupo.
- d. APRESENTAGÃO SHOW: Trata-se da avaliação geral da apresentação levando em consideração a sinergia da banda com o público. Poderão ser observados os tipos de elementos utilizados como efeitos visuais e sonoros cooperando para que a apresentação seja realmente show. São considerados elementos facultativos: cenários, interpretação teatral, voz, lâmpada, confete, balões, dentre outros materiais.



ARTIGO 44º - O Corpo Coreográfico será available nos seguintes itens:

Concurso.

PARAGRAFO ÚNICO: Os bailarinos do Corpo Coreográfico, Bailiza, Bailador e Mór não poderão participar de mais de uma corporação, sob pena de desclassificação do presente

composta de no mínimo 01 (um) membro, escolhido pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 43º - O Corpo Coreográfico available por uma Comissão julgadora especializada,

XIV - DA AVAILAGÃO DO CORPO COREÓGRAFICO

ARTIGO 42º - É facultativo: Corpo Coreográfico, Bailiza(s), Mór ou Comandante.

integrantes do Corpo Musical.

ARTIGO 41º - O número de integrantes da Comissão de Frente não poderá ser superior ao de

III - Mór ou Comandante.

II - Bailiza Feminina e Bailiza Masculina;

I - Corpo Coreográfico;

ARTIGO 40º - A Comissão de Frente é composta por:

XVII - DA COMISSÃO DE FRENTE

ARTIGO 39º - No caso do não cumprimento do disposto nos artigos 36º e 37º, a corporação perderá 1 (Um) ponto no quesito uniformidade. (Aspecto Apresentação)

ARTIGO 38º - A uniformidade dos integrantes da Linha de Frente deverá guardar o estilo e as cores do corpo musical. A observância ou não será registrada na planilha dos availables.

ARTIGO 37º - O número de integrantes da Linha de Frente não poderá ser superior ao de integrantes do Corpo Musical.

desfile e perante os jurados dos aspectos musicais.

Parágrafo Primeiro: A identificação deverá estar visível à frente da corporação no início de ou distintivo que as identifique.

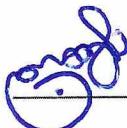
ARTIGO 36º - Todas as corporações participantes do Concurso deverão portar faixa, estandarte,

sumário da corporação.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na desclassificação corográficos.

Parágrafo Primeiro: Em nenhum momento o Pavilhão Nacional deverá compor os movimentos





em consideração a maior nota conforme a ordem dos seguintes itens de avaliação: criatividade, ARTIGO 45º - Na hipótese de igualdade de nota final, para critério de desempate será levada em questão.

Parágrafo Terceiro: O corpo coreográfico deve apresentar para cada peça musical executada uma coreografia diferente. Caso isto não ocorra, a Corporação, neste aspecto terá seu total de pontos divididos por 02 (dois), sendo o resultado obtido no concerto final do corpo coreográfico

Parágrafo Segundo: Cada coreografia será avaliada individualmente.

Parágrafo Primeiro: A utilização de adereços manuais fica a critério do corpo coreográfico

como recurso de criatividade para enriquecer a apresentação, sendo 02 (dois) adereços, a da coreografia com a execução das peças musicais.

X - RITMO: Serão observados a cadência dos passos e o andamento dos movimentos dentro de executados durante a coreografia.

IX - SINCRONISMO: Será observada a precisão rigorosa entre a música e os movimentos dinâmismo e harmonia na execução.

VIII - EVOLUGÃO: Serão observadas as formas variadas de deslocamentos e o desenvolvimento progressivo do grupo para as formões, apresentando criatividade, condizes com concepção, manuséio e movimento.

VII - FORMAGÃO: Serão observadas as variedades das formas, figuras e desenhos dentro da composição coreográfica, bem como a diversificação de movimentos e direções variadas no movimento.

VI - CRIATIVIDADE: Será observada a concepção geral do trabalho, a criação atingindo assim um bom resultado neste item de avaliação.

V - DIFICULDADE TÉCNICA: Serão observados os graus de dificuldade técnica apresentados durante a execução da coreografia, através dos passos, movimentos, formas, etc.; bem como se desafios aos componentes, sendo objeto facilitador, sem dificuldade na sua execução, não coreografia se encontra simples demais de acordo com a realidade do grupo, sem oferecer movimento.

IV - GARRO: Serão observadas a elegância, a altitude e a segurança, através da expressão como dos adereços utilizados nas coreografias.

III - UNIFORMIDADE: Além do estilo e cores do corpo musical que este grupo deve guardar em seu vestuário, será verificada a igualdade entre elas e os cuidados para conservá-lo, assim deslocamentos e variações dos desenhos dentro das formões e evoluções propostas;

II - ALINHAMENTO E COBERTURA: Serão observados o alinhamento das fileiras, a cobertura sincronismo e marcialidade.

I - MARCHA: Será observada a movimentação de pernas, pés e braços, com o devido





presente em cena, o garbo e postura durante a sua apresentação.

I - **APRESENTAÇÃO:** Será observado se o uniforme está de acordo com as normas e o seu estado de conservação, bem como os adereços manuais; a expressão corporal e facial, a sua

ARTIGO 54º - A baliza será julgada nos seguintes aspectos:

Parágrafo Segundo: Não sendo indicada a baliza não haverá avaliação.

Parágrafo Primeiro: O responsável pela comissão de frente ou regente deverá apontar qual a baliza que se submeterá à avaliação, antes do início da execução da peça musical.

avaliada, pois a apresentação é individual.

ARTIGO 53º - A Corporação Musical poderá ter variadas balizas, porém, apenas 01 (uma) será

ARTIGO 52º - A BALIZA FEMININA será avaliada por uma Comissão Julgadora especializada,

XV - DA AVAÍGÃO DAS BALIZAS FEMININA E MASCULINA

desclassificando do Corpo Coreográfico.

ARTIGO 51º - O não cumprimento do disposto nos Artigos 46º ao 50º implicará na

ausência do Corpo Musical.

ARTIGO 50º - A uniformidade dos integrantes do Corpo Coreográfico deverá guardar o estilo e

marcias.

ARTIGO 49º - Todo Corpo Coreográfico deverá se apresentar sem perder as características

riscos à integridade física de qualquer pessoa.

ARTIGO 48º - É proibida a utilização de armas de quaiquer natureza, mesmo que estilizadas, materiais estilhágaves, inflamáveis, cortantes, perfurantes, que deixem resíduos; artefatos a base de polvoa; ou quaisquer outros materiais, simulacres ou atos que possam vir a apresentar riscos à integridade física de qualquer pessoa.

corpo coreográfico.

ARTIGO 47º - É vedado ao mor ou comandante, quando houver, participar de evoluções do

ARTIGO 46º - O Corpo Coreográfico deverá apresentar-se no mínimo com 12 componentes.

PARAGOMINAS com a presente dos candidatos empatados.

Comissão Organizadora 8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS agradece a participação de todos os concorrentes, que realizaram um desempenho muito bom, e deseja que o resultado seja sempre positivo para todos os envolvidos.





ARTIGO 61º - O não cumprimento dos dispositivos nos Artigos 56º a 60º implicará na desclassificação da bailiza.

ARTIGO 60º - Em nenhum hipótese a bailiza poderá utilizar materiais estilhagáveis, cortantes ou que deixem resíduos, ou ainda, que possam vir a representar risco à integridade física de qualquer pessoa.

ARTIGO 59º - A bailiza não poderá ser integrante de parte ou de toda a coreografia do corpo coreográfico.

ARTIGO 58º - Em nenhum momento a bailiza poderá se interpor entre o regente e o corpo musical durante a apresentação deste perante a Comissão Julgadora.

ARTIGO 57º - A bailiza deverá usar uniforme adequado, não transparente e não cavado (VULGAR), nas cores padão do uniforme do corpo musical.

ARTIGO 56º - É obrigatória a utilização do bastão pela bailiza durante o percurso inicial e final do desfile, manuseando-o de forma correta e a utilização de no mínimo 02(dois) acessórios.

ARTIGO 55º - Na hipótese de igualdade de nota final, para critério de desempate será levada em consideração a maior nota conforme a ordem dos seguidos itens de avaliação: dança, movimentos acrobáticos, coreografia, apresentação e elementos técnicos.

INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS com a presenga dos candidatos empatados.

Parágrafo Único: A bailiza será avaliada a partir do deslocamento da corporação musical, durante a movimentação e durante a apresentação do corpo musical.

V – ELEMENTOS: A bailiza deverá apresentar-se no mínimo com um adeugo para cada coreografia, será observada a sua técnica na utilização de elementos corporais utilizados na composição gímnastica rítmica: bola, arco, fita, magas e corda); elementos corporais manual (aparelho de dança, rolamento, rodante, mortal, etc).

IV – DANÇA: Será observada a relação entre o ritmo da música e a execução dos movimentos técnicos corporais e os adeugos.

III – MOVIMENTOS ACROBÁTICOS: Serão observados conforme a técnica pelo menos 02 (dois) movimentos acrobáticos diferentes em cada coreografia, como: estrela com uma ou duas mãos, rolamento, rodante, mortal, etc.

II – COREOGRAFIA: Será observada a coerência da proposta coreográfica observando o ritmo musical e a diversificação de movimentos, deslocamentos, direções, criatividade, sem perder a característica marcial.





ARTIGO 67º - O baliza deve ter unifórmes adequados a sua modalidade, não transparente e não cavado (VULGAR), nas cores padronadas do uniforme do corpo musical.

ARTIGO 66º - É obrigatório a utilização do bastão pelo baliza durante o percurso inicial e final do desfile, manuseando-o de forma correta, e a utilização de no mínimo 02 (dois) acessórios.

ARTIGO 65º - Na hipótese de igualdade de nota final, para critério de desempate será levada candidatos empatados.

INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS com a presenças dos escolha acertecerá a partir de sorteio realizado pela Comissão Organizadora 8º CONCURSO movimentos acrobáticos, coreografia, apresentação e elementos. Persistindo ainda o empate em consideração a maior nota conforme a ordem dos seguintes itens de avaliação: dança, movimentação corporal e durante a apresentação do corpo musical.

Parágrafo Único: Será available a partir do deslocamento da corporação musical, durante a dificuldade técnica.

V – ELEMENTOS: Deverá apresentar-se no mínimo com um adereço para cada coreografia, será observada a sua técnica na utilização do adereço manual (aparelho de ginástica ritmica; bola, arco, fita, mangas e corda); elementos corporais utilizados na composição dos exercícios e a movimentação corporal é os adereços.

IV – DANÇA: Será observada a relação entre o ritmo da música e a execução dos movimentos (dois) movimentos acrobáticos diferentes em cada coreografia, como: estrela com uma ou duas mãos, rolamuento, rodante, mortal, etc.

III – MOVIMENTOS ACROBÁTICOS: Serão observados conforme a técnica pelo menos 02 (dois) movimentos acrobáticos diferentes em cada coreografia, como: estrela com uma ou duas características marcial.

II – COREOGRAFIA: Será observada a coerência da proposta coreográfica observando o ritmo musical e a diversificação de movimentos, deslocamentos, direções, criatividade, sem perder a postura durante a sua apresentação.

I – APRESENTAÇÃO: Será observado se o uniforme está de acordo com as normas e o seu estado de conservação, bem como os adereços manuais; a expressão corporal e facial, a sua movimentação corporal é individual.

ARTIGO 64º - O baliza será julgado nos seguintes aspectos:

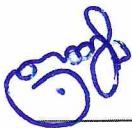
Parágrafo Segundo: Não sendo indicado o baliza específico, não haverá avaliação.

Parágrafo Primeiro: O responsável pela comissão de frente ou o regente deverá apontar qual baliza masculino se submeterá à avaliação, antes do inicio da execução da peça musical.

ARTIGO 63º - A Corporação Musical poderá ter vários balizas, porém, apenas 01 (uma) será available, pois a apresentação é individual.

ARTIGO 62º - O BALIZA MASCULINO, será available por uma Comissão julgadora especializada, composta de no mínimo 01 (um) membro, escolhido pela Comissão Organizadora.





ARTIGO 74º - Na hipótese de igualdade de nota final, para critério de desempenho será levada em consideração a maior nota conferida a ordem dos seguintes itens de avaliação: comando de bastão, comando de voz, marcha, garbo e uniformidade. Persistindo ainda o empate a escolha ordinaria.

Parágrafo Único: Na avaliação dos comandos, será considerada a resposta da corporação à ordens emitidas.

Musical, não sendo observado luxo.

V - UNIFORMIDADE: Será observada a uniformidade da indumentária, bem como seu estado de conservação, e se o uniforme do Mór guarda as características e as cores da Corporação

IV - GARBO: Será avaliada a elegância, postura e atitude que o mor ostenta durante todo o marcialidade.

III - MARCHA: Será observada a movimentação de pernas e pés, com o devido sincronismo e sentido orgânico de uso de, no mínimo, três comandos diferentes de voz.

II - COMANDO DE VOZ: Serão avaliados a dicção clara, objetiva e o ritmo dos comandos, comandos de bastão. O comando deve observar o ritmo e as etapas de execução.

I - COMANDO DE BASTÃO: Durante a apresentação deverão ser executados no mínimo dois comandos de bastão, durante a apresentação de pernas e pés, com o devido sincronismo e sentido orgânico de uso de, no mínimo, três comandos diferentes de voz.

ARTIGO 73º - O Mór será julgado nos seguintes aspectos:

deslocamento, durante a apresentação do corpo musical e durante o deslocamento de saída da corporação.

Parágrafo Único: O Mór será avaliado a partir do início da movimentação, durante o mínimo de um (1) minuto, escolido pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 72º - O Mór avaliado por uma Comissão julgadora especializada, composta de no mínimo 01 (um) membro, escolido pela Comissão Organizadora.

XVI - DO JULGAMENTO DO MOR

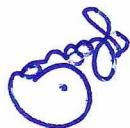
ARTIGO 71º - O não cumprimento dos dispostos nos Artigos 66º ao 70º implicará na desclassificação do bailiza.

ARTIGO 70º - Em nenhum momento o bailiza poderá utilizar materiais estilhagáveis, cortantes ou que deixem resíduos, ou ainda, que possam vir a representar risco à integridade física de qualquer pessoa.

ARTIGO 69º - O bailiza não poderá ser integrante de parte ou de toda a coreografia do corpo coreográfico.

ARTIGO 68º - Em nenhum momento o bailiza poderá se intrometer entre o regente e o corpo musical durante a apresentação deste pertencente a Comissão julgadora.





Artigo 83º – Para o Regente ou instrutor será julgado nos seguintes aspectos:

Parágrafo Segundo: É facultativo o uso de batuta.

Parágrafo Primeiro: O regente deve ter apresentar-se em trije social (calça social, paleto e gravata), coherente a uniformidade da corporação.

Artigo 82º – O regente ou instrutor não poderá portar instrumento musical algum cabendo-lhe, exclusivamente, a régencia do corpo musical.

XVII – DO JULGAMENTO DO REGENTE OU INSTRUTOR

ARTIGO 81º – O não cumprimento dos artigos 76º ao 80º implicará na desclassificação do Mlor.

Musical.

ARTIGO 80º – O uniforme do Mlor deve guardar as características e as cores da Corporação

ARTIGO 79º – É vedado ao Mlor participar de evoluções junto ao Corpo Coreográfico ou Bailizas.

ARTIGO 78º – Durante a apresentação do Corpo Musical diante da Comissão Avaliadora, em mesa de avaliadores. O Mlor deve permanecer em local específico dentro do dispostivo, nenhum momento o Mlor poderá se interpôr entre o regente e o Corpo Musical, bem como à

ARTIGO 77º – É possível ao Mlor o aproveitamento do espaço com devido deslocamento para melhor posicionar-se quando da execução dos comandos, desde que não perca sua posição de destaque e, no dispositivo da largada e chegada à área do palco, se mantenha à frente.

ARTIGO 76º – Cabe ao regente ou maestro a régencia do Corpo Musical, durante a apresentação ao Corpo de jurados dos itens musicais.

forma discreta e gestual.

Parágrafo Segundo: Da mesma forma anunciará o regente ou passará o comando a este de apresentação bem como da passagem de comando.

Parágrafo Primeiro: A apresentação do grupo musical pelo Mlor ao público e a Comissão Avaliadora deve ser discreta e gestual, sendo facultativo o pedido de permissão verbal para devidamente posicionar diante da Comissão Julgadora.

ARTIGO 75º – Cabe ao Mlor ou Comandante, quando houver, comandar a Corporação Musical durante o deslocamento, evolução e entregar o comando ao Regente quando o grupo estiver

candidatos empatados.

INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS com a presença dos concorrentes a partir de sorteio realizado pela Comissão Organizadora 8º CONCURSO





- X - Banda Show.
IX - Bandas Marciais;
VIII - Bandas Musicais;
VII - Fanfarras Simples;
VI - Percussão;
I - Baliza Feminina;
II - Baliza Masculino;
III - Mor ou Comandante;
IV - Corpo Coreográfico;
V - Regente;

as categorias na seguinte ordem:

ARTIGO 86º - Os resultados serão divulgados unicamente ao término da apresentação de todos

XIX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

COMISSÃO ORGANIZADORA.

divulgado dos respectivos resultados, devidamente elaborados de forma escrita e entregues a divulgado dos recursos poderão ser formalizados no prazo máximo de 30 minutos após a

XVIII - DOS RECURSOS

DE PARAGOMINAS com a presenga dos candidatos empatados.

ARTIGO 85º - Os recursos poderão ser formalizados no prazo máximo de 30 minutos após a concurso organizado ainda o empate a escolha acontecerá a partir de sorteio realizado conjuntamente e arranjo. Persistindo ainda o empate a escolha acontecerá a partir de sorteio realizado considerando a maior nota conforme a ordem dos seguintes itens de avaliação: interpretação, interpretação de arranjo, critério de desempate será levada em

grado.

V - DOMÍNIO DE GRUPO: Sera observada a ação do regente para traduzir gestos e expressões ralentandos, contrastes de forte e fraco, indicando de fermatas, entre outros) executadas pelo musicais, a indicação dos fraseados e a indicação gestual das expressões musicais (ritardandos, tempo com resposta adeduada do corpo musical, a indicação dos fraseados e a utilização de expressões musicais (ritardandos, ralentandos, contrastes de forte e fraco, indicação de fermatas, entre outros) executadas pelo grupo.

IV - INTERPRETAÇÃO: Sera avaliados aspectos técnicos de regência como: a condução do corpo musical, devendo estar a precisão rítmica em consonância com a proposta musical. conjunto musical.

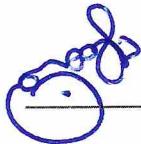
III - PRECISÃO RÍTMICA: Sera avaliada a condução do tempo com resposta adeduada de expressões musicais (ritardandos, ralentandos, contrastes de forte e fraco, indicação de tempo com resposta adeduada do corpo musical, a indicação dos fraseados e a utilização de expressões musicais (ritardandos, ralentandos, contrastes de forte e fraco, indicação de fermatas, entre outros).

II - CONJUNTO: Sera observado o equilíbrio entre os instrumentos de sopro e percussão durante a execução musical, a criatividade e inovação de arranjo de acordo com a realidade do parâmetros lógicos musicais.

I - ARRANJO: Sera observada a escolha do repertório de acordo com a realidade do conjunto sem prejuízo à composição musical, assim como a criatividade e inovação dentro dos parâmetros lógicos musicais.

CNPJ: 05.193.057/0001-78





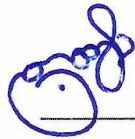
ARTIGO 89º - Os valores correspondentes às premiações não serão pagos em espécie no momento da divulgação dos resultados. Serão pagos de acordo com o calendário financeiro

REGENTE	CORPO CORPO CORPO	BALIZA BALIZA BALIZA	MASCULINO FEMININO MASCULINO	MOR LINHA DE FRENTE (Geral)
1º LUGAR: R\$ 2.000,00 + Troféu	1º LUGAR: R\$ 2.000,00 + Troféu	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 + Troféu	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 + Troféu	3.3.50.43.99 – Outras Subvenções Sociais
2º LUGAR: R\$ 2.000,00 + Troféu	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais			
3º LUGAR: R\$ 2.000,00 + Troféu	Turísticos e Realização de Feiras.			
2.154 - Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, acordo com as seguintes dotações orçamentárias:	2.154 - Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, acordo com as seguintes dotações orçamentárias:	2.154 - Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, acordo com as seguintes dotações orçamentárias:	2.154 - Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, acordo com as seguintes dotações orçamentárias:	ARTIGO 88º - As premiações serão através de EDITAL PMP /SECULT nº 010/2024 e de ARTIGO 89º - Os valores correspondentes às premiações não serão pagos em espécie no momento da divulgação dos resultados. Serão pagos de acordo com o calendário financeiro

PERCUSSÃO	FANFARRA BANDA	SIMPLÉS BANDA	MUSICAL MARCIAL	BANDA SHOW
1º LUGAR: R\$ 7.000,00 + Troféu	1º LUGAR: R\$ 7.000,00 + Troféu	1º LUGAR: R\$ 7.000,00 + Troféu	1º LUGAR: R\$ 7.000,00 + Troféu	1º LUGAR: R\$ 7.000,00 + Troféu
2º LUGAR: R\$ 4.000,00 + Troféu	2º LUGAR: R\$ 4.000,00 + Troféu	2º LUGAR: R\$ 4.000,00 + Troféu	2º LUGAR: R\$ 4.000,00 + Troféu	2º LUGAR: R\$ 4.000,00 + Troféu
3º LUGAR: R\$ 2.000,00 + Troféu	3º LUGAR: R\$ 2.000,00 + Troféu	3º LUGAR: R\$ 2.000,00 + Troféu	3º LUGAR: R\$ 2.000,00 + Troféu	3º LUGAR: R\$ 2.000,00 + Troféu
ARTIGO 87º - A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SECULT conferirá as seguintes premiações:	ARTIGO 87º - A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SECULT conferirá as seguintes premiações:	ARTIGO 87º - A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SECULT conferirá as	ARTIGO 87º - A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SECULT conferirá as	ARTIGO 87º - A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SECULT conferirá as

XX - DA PREMIAÇÃO





Organizadora sem direito a recurso de suas decisões.

ARTIGO 94º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão

de qualquer acesso de participantes do Concurso.

ARTIGO 93º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela perda ou desaparecimento

Concurso, ainda que tenha obtido direito conforme critérios estabelecidos para acesso. Musical que desobedecer às regras de disciplina e prejudicar os demais concorrentes, a partir de sua inscrição até a sua saída da cidade após o evento, será suspensa no mínimo por um ano. Assessoria jurídica da Prefeitura de Paragominas para as providências cabíveis. A corporação penalidades garantidas pela lei 2848/40 artigo 331. Neste caso também será actionada a Civil e Militar e, se necessário, à Comarca do Município de Paragominas para as devidas musicais qual pertenga desclassificada automaticamente. O caso será encaminhado à Polícia ou denegar qualquer membro da Comissão julgadora ou Organizadora, terá a corporação (Parágrafo Único do Artigo 1º), que usurpem de agressão física ou verbal, tentando desacreditar musical que tenha cometido inadequado ou incompatível com os objetivos do Concurso.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Corporação Musical ou a título de documento.

Parágrafo Único: Em qualquer caso, a veiculação será feita com o intuito exclusivo de pesquisas, divulgação gratuita de trabalho, de evolução técnico-instrumental apresentado pela conviver, de material fotográfico, gravagens de vídeo e de áudio, preservando sempre a menção ao nome completo da entidade que deseja participar.

FANFARRAS DE PARAGOMINAS reserva-se o direito de veicular, da maneira que lhe premiações, cópias do: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, NÚMERO DO PIS, CONTA CORRENTE BANCÁRIA, AGÊNCIA BANCO, devendo os mesmos ser maiores de idade. Caso os mesmos não residam em Paragominas, deverão encaminhar para o WhatsApp: (91) 99290-8350.

ARTIGO 90º - Os vencedores do Concurso deverão apresentar para efeito de pagamento das devêrão ser de seu responsável legal. Parágrafo Único: Se o vencedor for menor de idade, os documentos requeridos no Art. 81º do País, o que vem com as normativas do Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007, bem como as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

BANCÁRIA OBRIGATÓRIA CORRENTE Junto a qualquer instituição de Crédito dentro municipal e disponibilida de recursos. O representante da Corporação deverá possuir CONTA do País, o que vem com as normativas do Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de junho de 2007, bem como as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Turismo, Desporto e Lazer
Secretaria Municipal de Cultura,
Jane **Maria Silva Vieira**


Paragominas - PA, 12 de agosto de 2024.

Fábio Lobo Viana	Professor de Música	Maria Aparecida Lima Medeiros	Directora de Departamento	John William Virgulino amorim	Professor de Dança
Jane Maria Silva Vieira	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Rusilane de Lima Oliveira	Professor de Música	Rusilane de Lima Oliveira	Professor de Dança
Jane Maria Silva Vieira	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Fábio Lobo Viana	Professor de Música	John William Virgulino amorim	Professor de Dança

COMISSÃO ORGANIZADORA:



Assinatura do Diretor (Responsável Legal) da Corporação

Local Data

Nome da Corporação	Identificação Geral	
Categoria	CATEGORIA: () Percussão () Banda Show () Banda Musical () Fanfaria Simples () Banda Marcial	
Quantidade TOTAL de componentes da Corporação	Quantidade TOTAL de componentes da Corporação necessita de alojamento?	
	SIM ()	NÃO ()
Release (Histórico da Corporação)		

Anexo 1



Assinatura do Diretor (Responsável Legal) da Corporação

Data

Local:

Questo optional (*)



Assinatura

Data

Local:

documento, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

ser o responsável legal pela corporação. E por ser a expressão da Verdade, assinado o presente

INTERMUNICIBAL DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS, assim como

acordo com todos os termos que constam no edital e regulamento do 8º CONCURSO

no municipio Declaro estar de

¹ See, for example, the discussion of the relationship between the U.S. and European approaches to the same problem in the following section.

nº responsáveis Peleia legais Corporação musicais

Portador da cedula de identidade RG _____ e inscrito (a) no CPF sob _____

4

三

Lerme de Compromisso

Anexo 3